



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2025/SEFAZ - DIPROJ

Processo nº 0715.007435.00030/2025-47

SUMÁRIO

[APRESENTAÇÃO](#)

[CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO](#)

[ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS](#)

[JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

[ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS](#)

[NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO](#)

[FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO](#)

[DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE](#)

[PARCELAMENTO DO OBJETO](#)

[DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO](#)

[OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)

[PRAZO DA CONTRATAÇÃO](#)

[MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO](#)

[OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE](#)

[OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#)

[MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO](#)

[FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO](#)

[FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR](#)

[DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS](#)

[ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação possui características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição e os padrões de desempenho e qualidade possíveis de definir no Edital e no Termo de Referência, de maneira objetiva e suficientemente exaustiva e clara, a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido, sendo caracterizado com bens e serviços comuns e de natureza contínua, conforme previsto no inciso XIII e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O Departamento de Tecnologia da Informação é a unidade administrativa responsável pela solicitação, pela coordenação e elaboração deste Termo de Referência baseado nas informações constantes no Documento de

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Objeto

2.1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de tecnologia da informação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre – SEFAZ/AC, conforme descrito na tabela abaixo e de acordo com as descrições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.2. **Tabela 1.** Quantitativo do objeto a ser contratado:

MATERIAL CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	CONSUMO	REGISTRO
1	SSD 500GB, Nvme M.2 2280	CONSUMO	UNID	100	150
2	EXTENSÃO MÚLTIPLA 3 TOMADAS 2P+T 10 A 250 V 3MT	CONSUMO	UNID	50	75
3	PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 - 3 VOLTS - BT 5 UN	CONSUMO	UNID	200	300
4	BATERIA SELADA - VRLA 12V/7AH	CONSUMO	UNID	50	75
5	FITA PARA ETIQUETADORA 12MM X 4M	CONSUMO	UNID	10	20
6	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	CONSUMO	UNID	20	30
7	CABO DE REDE CAT.5E	CONSUMO	CX	1	3
8	CABO DE REDE CAT.6	CONSUMO	CX	1	3
9	CONECTOR KEYSTONE CAT5E - FÊMEA	CONSUMO	UNID	20	40
10	CONECTOR KEYSTONE CAT6 - FÊMEA	CONSUMO	UNID	20	40
11	CONECTOR RJ-45 CAT5E - MACHO	CONSUMO	UNID	100	200
12	CONECTOR RJ-45 CAT6 - MACHO	CONSUMO	UNID	100	200
13	KIT FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA	CONSUMO	UNID	2	6
MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	CONSUMO	REGISTRO
14	CASE PARA SSD M.2 EXTERNO TIPO C/USB 3.1 PARA NVME	PERMANENTE	UNID	5	10
15	ADAPTADOR USB 3.1 TIPO C HUB - 3.0 X HDMI USB 3 4K	PERMANENTE	UNID	40	60
16	PROJETOR LAZER DE CURTA ALCANCE	PERMANENTE	UNID	2	4
17	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, PARA FITAS DE 12MM	PERMANENTE	UNID	2	4
18	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX 1800W 20L	PERMANENTE	UNID	1	2
19	RACK DE PAREDE	PERMANENTE	UNID	17	25
20	SCANNER DE MESA	PERMANENTE	UNID	5	10
21	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL	PERMANENTE	UNID	1	2
22	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE	PERMANENTE	UNID	2	4
23	PARAFUSADEIRA	PERMANENTE	UNID	2	4

3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Estado da Fazenda do Acre - SEFAZ/AC.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa

4.1.1. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de

equipamentos e suprimentos de tecnologia da informação, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre (SEFAZ/AC).

4.1.2. A presente contratação visa suprir duas necessidades fundamentais:

a) **Substituição de Equipamentos/Suprimentos com Defeitos:** Atualmente, diversos equipamentos/suprimentos utilizados nos processos administrativos e operacionais da SEFAZ/AC apresentam falhas técnicas ou estão em estado de obsolescência, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades essenciais. A substituição desses equipamentos é imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

b) **Atendimento ao Aumento da Demanda:** O crescimento das atividades institucionais da SEFAZ/AC tem gerado um aumento significativo na demanda por equipamentos e suprimentos de TI, essenciais para o suporte às rotinas administrativas, gestão de dados, segurança da informação e atendimento ao público. Tal expansão exige a aquisição de novos recursos tecnológicos para manter a eficiência e a efetividade dos serviços.

4.1.3. A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, o fornecimento de equipamentos de qualidade contribuirá para a modernização da infraestrutura tecnológica da SEFAZ/AC, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade acreana.

4.1.4. Diante do exposto, considera-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de tecnologia da informação, de forma a atender adequadamente as necessidades institucionais da SEFAZ/AC.

4.2. Resultados Esperados

4.2.1. Os principais resultados esperados com a execução da contratação são:

- **Garantia da continuidade operacional:** Dos sistemas críticos da SEFAZ/AC, evitando interrupções no funcionamento das soluções informatizadas de gestão fiscal e tributária.
- **Aumento da Eficiência:** Equipamentos novos e modernos reduzem falhas, melhoram a performance dos sistemas e agilizam processos internos.
- **Continuidade dos Serviços:** A substituição de equipamentos defeituosos evita interrupções nas atividades essenciais da SEFAZ/AC.
- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Com uma infraestrutura tecnológica mais robusta, o atendimento ao cidadão torna-se mais ágil e eficiente.
- **Redução de Custos com Manutenção:** Equipamentos novos demandam menos manutenção corretiva, reduzindo gastos recorrentes.
- **Maior Vida Útil dos Equipamentos:** A contratação de equipamentos modernos proporciona maior durabilidade, diminuindo a necessidade de reposição em curto prazo.
- **Economia de Recursos:** Tecnologias mais eficientes consomem menos energia, contribuindo para a redução de despesas operacionais.
- **Atualização Tecnológica:** Equipamentos atualizados oferecem maior compatibilidade com softwares modernos e garantem mais segurança contra ameaças cibernéticas.
- **Apoio à Transformação Digital:** Contribui para a modernização da administração pública, alinhando-se às iniciativas de governo digital.
- **Flexibilidade para Crescimento:** Suporta o aumento da demanda sem comprometer o desempenho, permitindo a expansão das atividades da SEFAZ/AC.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. Os equipamentos/suprimentos deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

5.1.1. Item 01 - SSD 500GB, Nvme M.2 2280

- Capacidade: 500GB;
- Formato: M.2 2280;

- NAND Flash: 3D NAND;
- Interface: PCIe;
- Leitura sequencial: 5.000MB/s;
- Gravação sequencial: 3.900MB/s;
- MTBF: 1.800.000 horas;
- **Garantia:** 12 meses;
- **Marca/modelo de referência:** ADATA/LEGEND 860 PCIe Gen4 x4 M.2 2280.

5.1.2. **Item 02 - Extensão Múltipla 3 Tomadas 2P+T 10 A 250 V 3mt**

- Deve ligar até três equipamentos elétricos 2P+T simultaneamente;
- Estilo: MULTIPLA – 3 tomadas;
- Voltagem: 110 Volts, 220 Volts;
- Comprimento: 3M;
- **Garantia:** 1 anos;
- **Marca/modelo de referência:** Tramontina Extensão Múltipla 3 Tomadas 2P+T 10 A 250 V 3 mt.

5.1.3. **Item 03 - Pilha Moeda de Lítio CR2032 - 3 volts - BT 5 UN**

- Peças para embalagem: 5 Baterias Litio Cr2032;
- Voltagem: 3 Volts;
- Composição da pilha ou bateria: Lítio;
- Peso aproximado do produto: 5 g;
- Dimensões do produto 0,4 x 6 x 3 cm;
- **Garantia:** 3 meses;
- **Marca/modelo de referência:** Duracell Bateria De Lítio 2 032 Duracell Cartela Com 5 Un.

5.1.4. **Item 04 – Bateria Selada - VRLA 12V/7AH**

- Flutuação: 13.6 - 13.8 V;
- Uso Cíclico: 14,4 -15.0V (25°);
- Bateria Chumbo-Ácida;
- Corrente Inicial: 1.75 A;
- Peso aproximado: 2kg (bruto com embalagem);
- **Garantia:** 1 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Bateria WEG Selada - VRLA 12V/7AH 13293745.

5.1.5. **Item 5 – Fita para etiquetadora 12mm x 4M**

- Compatibilidade com o item 11;
- Compatibilidade com os rotuladores: Brother/PTM95BK ou Dymo Letratag/LT100H;
- **Garantia:** 3 meses;

5.1.6. **Item 6 – Kit Teclado e Mouse sem fio**

- Cor: Preto ou Cinza Escuro;
- Tecnologia de conexão: Usb;
- Quantidade de botões: 3;
- Plataforma de hardware: PC;
- Sistema operacional: Windows 10, 11 ou superior, ou linux;

- Tipo: ABNT 2;
- Wireless: 2.4 Ghz;
- Mini receptor USB;
- Conexão segura de até 10 metros;
- **Garantia:** 1 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Kit Teclado e Mouse sem fio Logitech/MK235.

5.1.7.

Item 7 – Cabo de Rede CAT.5e

- Categoria: CAT.5E;
- Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;
- Capa externa: PVC retardante à chama;
- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705;
- Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;
- Diâmetro nominal: 4,6 mm;
- Peso aproximado: 26 kg/km;
- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68/69%;
- TIA-568.2-D;
- GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z;
- 100BASE-TX, IEEE 802.3u;
- TOKEN RING, IEEE802.5;
- **Garantia:** 1 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Furukawa/SOHOPLUS CAT.5e U/UTP.

5.1.8.

Item 8 - Cabo de Rede CAT.6

- Aplicação: Redes;
- Cor: Azul;
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;
- Impedância: 100±15% Ohms;
- Revestimento: PVC Retardante a Chama;
- Condutor: Cobre;
- Diâmetro: 6mm;
- Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C;
- Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%;
- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km;
- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m;
- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m;
- Impedância Característica: 100±15% Ohms;
- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz;
- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m;
- Velocidade de Propagação Nominal: 68/69%;
- Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568.2-D Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332;
- Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, com diâmetro nominal de 24/23AWG;
- Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm;
- Resistência elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C 93 Ohms/km;
- Quantidade de Pares: 4 Pares;
- Blindagem: Não Blindado (U/UTP);

- Peso do Cabo aproximado: 42kg/km;
- Aplicações: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.ab; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; TOKEN RING, IEEE802.5;
- **Garantia:** 1 ano.
- **Marca/modelo de referência:** Furukawa/Sohoplus Cat.6 U/UTP.

5.1.9. **Item 9 – Conector Keystone CAT5e - Fêmea**

- Conector Rj45 Cat5e Fêmea;
- Cor: branco;
- Padrão de Montagem: T568A ou T568B;
- Normas: ANSI/TIA-568-; ISO/IEC 11801; EN 50173-1; IEC 60603-7; FCC parte 68; NBR 14565;
- Deverá possuir a identificação da marca e categoria no produto;
- Material: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Material do Contato Elétrico: bronze fosforoso com (2,54µm) de níquel e (1,27µm) de ouro;
- Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 24 AWG;
- **Marca/modelo de referência:** Furukawa/CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT.5e.

5.1.10. **Item 10 – Conector Keystone CAT6 - Fêmea**

- Conector Rj45 Cat6 Fêmea;
- Cor: branco;
- Padrão de Montagem: T568A ou T568B;
- Normas: ANSI/TIA-568-; ISO/IEC 11801; NBR 14565; IEC 60603-7;
- Deverá possuir a identificação da marca e categoria no produto;
- Material: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Material do Contato Elétrico: bronze fosforoso com (2,54µm) de níquel e (1,27µm) de ouro;
- Conexão Traseira: Padrão 110 IDC, em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 24 AWG;
- **Marca/modelo de referência:** Furukawa/Conector Fêmea Gigalan CAT.6.

5.1.11. **Item 11 – Conector RJ-45 CAT5e - Macho**

- Conector Rj45 Cat5e Macho;
- Cor: Transparente;
- Material: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Deverá possuir a identificação da marca no produto;
- Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com (2,54µm) de níquel e (1,27µm) de ouro;
- Diâmetro do condutor: 23 até 26 AWG;
- Normas: IEC 11801 ou IEC 60603-7; ANSI/TIA-568.2-D ou NBR 14565;
- **Marca/modelo de referência:** Sohoplus/Conector macho rj45 cat5.e.

5.1.12. **Item 12 – Conector RJ-45 CAT6 - Macho**

- Conector Rj45 Cat6 Macho;
- Cor: Transparente;
- Material: Termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);

- Deverá possuir a identificação da marca no produto;
- Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com (2,54µm) de níquel e (1,27µm) de ouro;
- Diâmetro do condutor: 22 até 26 AWG;
- Normas: UL Listed E173971 ou IEC 60603-7; ANSI/TIA-568 ou NBR 14565;
- **Marca/modelo de referência:** Sohoplus/Conector RJ-45 Macho de Passagem CAT.6.

5.1.13. **Item 13 – Kit de Ferramentas de Informática**

- Material da alça ou do cabo: alumínio fundido;
- Componentes incluídos: Kit de Ferramentas;
- Alicate crimpador: Para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. compatível com Cat5, Cat5-e, Cat-6. Utilizar terminais RJ45(8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos);
- Alicate desencapador: Para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG;
- Alicate de inserção: Para conectar e cortar os fios nos módulos RJ11 e RJ45, compatível com o bloco do tipo M10;
- Garantia: 30 dias;
- **Marca/modelo de referência:** Genai/GN473.

5.1.14. **Item 14 – Case Para SSD M.2 Externo Tipo C/usb 3.1 para Nvme**

- Compatível com o item 02;
- Compatível com Mvme M.2 2280;
- Velocidade de Transmissão: 10 GB/s;
- Interfaces internas: B key, M key;
- Interfaces externas: USB 3.0, USB 3.1;
- **Garantia:** 1 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Exbom/CGHD-M2NV70.

5.1.15. **Item 15 - Adaptador Usb 3.1 Tipo C Hub - 3.0 X Hdmi Usb 3 4k.**

- Material: liga de alumínio + abs + pvc;
- Entrada: usb tipo-c;
- Saída: 1x hdmi/ 1x usb 3.0 / 1x tipo-c fêmea;
- Taxa de transmissão: 5 gbps (usb 3.0);
- Corrente máx. Energia: 3a;
- Peso aproximado: 38g;
- Tamanho aproximado: 15cm;
- **Garantia:** 3 meses;
- **Marca/modelo de referência:** Akhara/USB C to HDMI Multiport Adapter.

5.1.16. **Item 16 - Projetor de Curta Distância**

- **Sistema de projeção:** Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips (alcance ultracurto);
- **Método de projeção:** Na frente da mesa;
- **Cor do projetor:** Preto ou branco;
- **Método de condução:** Matriz ativa TFT de polissilício;
- **Resolução máxima:** 3840 x 2160;
- **Relação de aspecto nativo:** Tela panorâmica 16:9;
- **Controle de foco:** Deslizador manual de precisão;

- **Frequência de atualização:** Até 1080 p 60 Hz;
- **Brilho da cor:** Saída de luz colorida: 3.600 lúmens (Modo de cor: Saída de luz dinâmica: 100%, Zoom: N/A, Contraste dinâmico: Desligado);
- **Relação de contraste dinâmico:** Mais de 2.500.000:1 (Modo de cor: Dinâmico; Consumo: Normal; Zoom: Largura);
- **Reprodução da cor:** Completa de 10 bits (até 1,07 bilhão de cores);
- **Tamanhos das imagens suportadas:** 60" a 120";
- **Intervalo de relação de alcance:** 0,26 (Zoom: amplo), 0,41 (Zoom: Tele);
- **Intervalo dinâmico alto:** HLG e HDR completo de 10 bits;
- **Processamento digital das cores:** Analógico a digital de 10 bits em tempo real;
- **Fonte de luz:** Diodo laser;
- **Vida útil do laser dinâmico:** Até 20.000 horas (Consumo de energia: normal)
- **Tipo de Lente:** Foco manual
- **Número F da Lente:** 1,6;
- **Comprimento focal:** 3,7mm;
- **HDMI:** 2x 2.0 (18 Gbps/HDCP 2.3) (1 eARC);
- **Saída de áudio:** 1x S/PDIF óptica;
- **USB tipo A:** 3x (2x para dados 1x para fonte de alimentação 5 V/2 A);
- **USB tipo B:** 1x (apenas para serviço);
- **Áudio integrado:** Sim;
- **Tensão de alimentação:** 100V - 240 V CA $\pm$ 10%, 50 Hz/60 Hz;
- **Rede Sem fio:** 2,4 GHz e 5 GHz IEEE 802,11 a/b/g/n/ac;
- **Bluetooth:** 5,1 Classe 2;
- **Funções ecológicas:** Cumpre com RoHS;
- **Garantia:** 2 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Epson/EpiqVision® Ultra LS650.

5.1.17. **Item 17 - Rotulador eletrônico portátil, para fitas de 12mm**

- Estilos de fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Negrito itálico, Contorno itálico;
- Alinhamento horizontal: à esquerda;
- Recursos do rotulador: Inserir texto, Desligamento automático, Impressão vertical;
- Tela LCD: 12 caracteres x 1 linha;
- Tipo de modelo: Portátil;
- Largura máxima da etiqueta: 12 mm (~1/2 pol.);
- Largura máxima da mídia: 12 mm (0,47 pol.);
- Compatibilidade de Mídia: Etiquetas;
- Personalização: 1 fonte, além de símbolos/bordas;
- **Garantia:** 12 meses
- **Marca/modelo de referência:** Brother/Rotulador eletrônico portátil, PTM95BK.

5.1.18. **Item 18 - Aspirador de Pó e Água Inox 1800w 20l**

- Consumo de Energia (W): 1200;
- Bocal de piso: Sim;
- Capacidade do recipiente ou barril: 20L;
- Potência (W): 1200;
- Tipo de aspirador: Água e pó;
- Capacidade total do reservatório (L): 20;
- Função sopro: Sim;
- **Garantia:** 1ano;
- **Marca/modelo de referência:** Electrolux Inox 1800w 20l Gt20i 127.

5.1.19.

Item 19 - Rack de Parede

- Tamanho: 12U;
- Padrão: 19 Polegadas;
- Dimensão Externas (L × A × P): 550 x 600 x 570mm;
- Distância entre perfis de fixação: (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm;
- Dimensões: Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 / IEC297;
- Estrutural: Porta Acrílico e Fecho com Chave;
- Material: Aço SAE 1008 a Aço SAE 1020;
- Espessura Estrutural: 0,9 mm;
- Fechamentos 0,75 mm;
- Cor: Preto;
- Aplicação: Ambientes Indoor;
- Aberturar para cabos: Destacável;
- Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto;
- Garantia: 12 meses;
- **Marca/modelo de referência:** INTELBRÁS/MRD 1257.

5.1.20.

Item 20 – Scanner de Mesa

- Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha;
- Velocidades de digitalização:
 - Um lado: 60 ppm (preto/colorido);
 - Frente e verso: 120 ipm (preto/colorido);
- Resolução da digitalização: Óptica: 600 dpi; Interpolada: 1200 dpi;
- Interfaces padrão: USB 3.0;
- Sistemas operacionais compatíveis: Windows e Mac;
- Serviços em Nuvem: Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share-Point Online;
- Capacidade do alimentador automático de documentos: 100 páginas;
- Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas;
- Tela LCD: Tela colorida sensível ao toque;
- Ciclo de trabalho máximo diário: 10.000 páginas;
- **Garantia:** 1 ano;
- **Marca/modelo de referência:** Brother/ADS-4900W.

5.1.21.

Item 21 – Compressor de Ar Portátil

- Frequência: 60 Hz;
- Pressão: 8bar ou 12psi;
- Voltagem: 127V;
- Fase Elétrica: Monofásica;
- Potência: 2hp;
- Fluxo de Ar: 8 cfm ou 241l/min;
- Portátil: Sim;
- Capacidade do Tanque: 22L;
- Posição do Tanque: horizontal;
- Peso aproximado do compressor: 23 kg;
- Largura aproximada do compressor: 27 cm;
- Altura aproximada do compressor: 59 cm;
- Quantidade de cilindros: 1;
- Com rodas: Sim;

- **Marca/modelo de referência:** Tekna/CP8525C.

5.1.22.

Item 22 – Testador e Localizador de Cabos de Rede

- Display LCD: 128*64 dot-matrix com luz de fundo;
- Fonte de alimentação: bateria de lítio 3.7v 1400mAh;
- Tensão Proteção: DC48V, 5mA;
- Máx. Corrente de trabalho: <150mA;
- TESTE DE MAPA DE FIO:
 - Tipo de cabo: CAT5, CAT6, (STP & UTP)
 - Teste com switch diretamente: Sim
 - Máx. Alcance: 600m
- TESTE DE COMPRIMENTO:
 - Tipo de cabo: CAT5, CAT6, (STP & UTP)
 - Faixa de teste: 2,5~500m
 - Precisão: $\pm 1,6m$
 - Localização da quebra: Sim
- TESTE DE VARREDURA:
 - Tipo de cabo: CAT5, CAT6, (STP & UTP)
 - Máx. Tensão do Sinal: 5V+/-1.0V pp(arquivo de áudio)
 - Frequência: 455KHz
 - Modo duplo para escanear o cabo ☐ Filtro CA e filtro AC; Não filtro AC
 - Máx. Alcance: 600m (RJ45)/ 400m(RJ11)
- TESTE POE:
 - Faixa de teste: DC5~60V padrão / switch PoE não padrão
 - Núcleo da fonte de alimentação/método de jumper&# xffla; Jumper final/jumper intermediário/fonte de alimentação de 8 pinos/desconhecido
 - Tipo PSE: Padrão: IEEE 802.3af/at; Não padrão
 - Parâmetros do receptor:
 - Sensibilidade ajustável: Sim
 - NCV ☐ AC 70V~1000V 50/60Hz
 - Lâmpada: Sim
 - Wiremap ☐ Sim
 - Tipo de bateria: bateria de lítio de 3,7v 1400mAh
 - Aviso de bateria fraca: 3,5v+/-0,1v
 - Tempo de desligamento automático: 15min/30min/60min/OFF
 - Máx. Corrente de trabalho: <280mA
 - Método de carregamento ☐ DC 5V 1A Tipo-C
 - Temperatura/umidade operacional ☐ 32~122°F (0~50°C ☐ 90% não -condensing
 - Tamanho: 198* 50*28mm / 7.80 * 1.97 * 1.10in
- **Marca/modelo de referência:** Moniss/NF-8209S.

5.1.23.

Item 23 – PARAFUSADEIRA

- Tipo de fonte de energia: Alimentado por bateria
- Voltagem: 110 Volts
- Velocidade: 3.6E+2 RPM

- Baterias inclusas: Sim
- Funciona a bateria ou pilha: Sim
- Tipo de pilha ou bateria: Íon-lítio
- **Marca/modelo de referência:** Bosch/Tizwis.

6. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. Caracterização do Objeto

6.1.1. O objeto desta contratação possui características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição e os padrões de desempenho e qualidade possíveis de definir no Edital e no Termo de Referência, de maneira objetiva e suficientemente exaustiva e clara, a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido, sendo caracterizado com bens e serviços comuns e de natureza contínua, conforme previsto no inciso XIII e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XIII – **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

6.2. Alinhamento Estratégico

6.2.1. A presente contratação tem como base o alinhamento a missão, o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), atendendo aos seguintes objetivos estratégicos:

- OE1 – Simplificar a vida dos usuários de TI (internos e externos);
- OE5 – Aperfeiçoar a comunicação interna e externa, com ênfase na integração dos setores;
- OE6 – Otimizar as infraestruturas de TI.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da Referência ao Estudo Técnico Preliminar e no Plano de Contratação Anual

7.1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEI nº 0715.012462.00176/2024-88) para o ano corrente, conforme previsto no item 3.7 - Material de TIC - Aquisição de materiais /equipamentos diversos para atender as demandas de TI.

7.2. Demais normativos que fundamentam a contratação:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 – que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Estado do Acre.
- Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Os itens de 1 a 13 desta licitação são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos dos arts. 47, 48, I e 49, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Parcelamento do Objeto

9.1.1. É possível o parcelamento do objeto em função da característica dos itens a serem adquiridos (equipamentos e suprimentos de informática). Todos os itens são independentes e terão a concorrência realizada de forma individualizada (MENOR PREÇO POR ITEM), uma vez que a parcela mínima que não compromete a atividade e mantém a economicidade é a de unidade.

9.1.2. Nesse contexto, de acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento nas compras públicas é permitido quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme estabelecido no **art. 40, inciso V, letra "b"**. Esse dispositivo incentiva a divisão da aquisição de bens em lotes, sempre que possível, desde que isso não comprometa a qualidade ou a padronização dos itens, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.1.3. Assim, o parcelamento é uma medida que incentiva a ampliação da competitividade no processo de compras públicas. Ao dividir a aquisição, é possível permitir a participação de um maior número de empresas, promovendo uma disputa. Essa prática pode gerar benefícios econômicos, desde que a qualidade e a padronização dos itens não sejam prejudicadas. Nesse sentido, o parcelamento, quando tecnicamente viável, contribui para que o poder público adquira bens de maneira mais eficiente e vantajosa. Ademais, o princípio do parcelamento visa otimizar a gestão pública, garantindo que a economia de escala não seja comprometida. Como destacado no art. 40, §3º, da referida lei, o parcelamento não deve ser adotado apenas quando houver risco de comprometer a eficiência de sistemas integrados, **o que não se aplica neste caso de aquisição dos itens deste Termo**. Portanto, a contratação por itens é tecnicamente possível e promove uma maior competição, sendo, portanto, uma estratégia economicamente recomendada e em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Da Descrição da Solução Como um Todo

10.1.1. Essa exigência decorre do art. 6º, inciso XXIII, letra “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Consiste na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática especificados no **item 5 - Especificações Técnicas Mínimas**, deste Termo, através da Licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, incorporando-os ao patrimônio da SEFAZ os itens que são bens permanentes e necessários ao exercício diário das atividades desenvolvidas pela instituição.

10.1.2. A solução proposta que envolve a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme descrito o item 5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, tem a finalidade de atender a demanda desta Secretaria, garantindo a continuidade de serviços de diversos setores, mantendo atualizados os equipamentos e sistemas utilizados em atendimento ao contribuinte.

11. OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Subcontratação

11.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

11.2. Garantia de Execução Contratual

11.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11.3. Amostra

11.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras, no entanto, é imprescindível a apresentação de prospecto ou manual dos produtos ofertados, que devem ser exigidos do primeiro colocado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, que devem ser submetidos a avaliação técnica pelo Departamento de Tecnologia da Informação desta SEFAZ/AC.

11.4. Requisitos de Segurança

11.4.1. A CONTRATADA deverá submeter-se aos procedimentos contidos nas normas de segurança corporativa do órgão em todos os eventos em que for necessária a presença de seus prepostos e/ou funcionários nas dependências da CONTRATANTE, inclusive durante o período de prestação dos serviços de garantia.

11.4.2. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

11.5. Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

11.5.1. A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

“XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

(...)

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Do Contrato

12.1.1. Após o término do processo licitatório, a licitante vencedora e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/AC) poderão celebrar o Termo de Contrato, em qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração, desde que sejam regularmente convocadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SEFAZ/AC.

12.2. Da Vigência

12.2.1. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

12.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto que extrapolam o referido prazo de vigência.

12.3. Da Eficácia

12.3.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 94, da Lei nº 14.133/21, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e, no caso de licitação deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. Local da Entrega

13.1.1. Os **sitens** deverão ser entregues na sede da SEFAZ/AC, no Departamento de Tecnologia da Informação, situado a Rua Benjamin Constant, nº 946, Centro, Rio Branco/AC, no horário de expediente da Contratante.

13.2. Prazo Entrega

13.2.1. 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.

13.3. Condições para Entrega

13.3.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

13.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

13.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

13.3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.

13.4. Recebimento

13.4.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

13.4.1.1. **Provisoriamente:** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

13.4.1.2. **Definitivamente:** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente

aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

13.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

13.4.4. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

13.4.5. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

13.4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

13.4.7. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

13.4.8. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Encaminhar formalmente as demandas de acordo com os critérios constantes deste Termo de Referência.

14.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do(s) contrato(s) por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Notificar a CONTRATADA, através de e-mail de ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos.

14.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

14.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de eventuais aplicações de multas, previstas no contrato.

14.8. Exigir o fiel cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

14.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar a entrega dos serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas.

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à SEFAZ ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela SEFAZ.

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a SEFAZ autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 15.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 15.7. Informar imediatamente a SEFAZ as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.
- 15.8. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- a) Veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
 - b) Subcontratar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Modelo de Gestão do Contrato

- 16.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.1.3. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 16.1.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.2. Fiscal do Contrato

- 16.2.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
- a) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
 - b) Atestar, em documento hábil, a prestação do serviço após conferência prévia do objeto contratado;
 - c) No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;
 - d) Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
 - e) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
 - f) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço;
 - g) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
 - h) Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
 - i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
 - j) Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
 - k) Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

16.3. Gestor do Contrato

- 16.3.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
- a) Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
 - b) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
 - c) Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso,

possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

d) Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

e) Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;

f) Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

g) Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

h) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

i) Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

j) Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

k) Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato;

l) Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão contratante, sobre irregularidades encontradas; e

m) Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados

17. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos equipamentos e suprimentos entregues será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste – **o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto** – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

17.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

17.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) - CNPJ nº 04.034.484/0001-40.

17.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

17.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, ele será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte: $EM = N \times VP \times I / 365$, onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; e I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

17.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na SEFAZ, no horário de expediente da CONTRATANTE, ou por e-mail a ser informado quando da assinatura do contrato.

17.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

17.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

17.10. A Administração CONTRATANTE, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

17.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Da Modalidade

18.1.1. Procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei 14.133/21**, especialmente no **art. 6º, inciso XLV e no art. 29**.

18.2. Da escolha do SRP

18.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é indicado para a aquisição de suprimentos de informática pelas suas características, uma vez que há necessidade de contratações permanentes e frequentes desses itens, ainda mais considerando que a demanda pode variar e exigir entregas parceladas ao longo do tempo. Além disso, o SRP permite maior agilidade na contratação, reduz esforços administrativos e possibilita atender a mais de um órgão ou entidade, o que é conveniente para suprimentos que são utilizados por diferentes departamentos ou secretarias. Assim, o SRP oferece uma forma prática e eficiente para gerenciar essas aquisições contínuas e parceladas.

18.2.2. Desta forma, a opção pelo Registro de Preços além de fundamentar-se nos termos da **Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XLV**, fundamenta-se nas disposições do **art. 303 do Decreto nº 11.363/23** que regulamenta a supracitada Lei no Estado, especialmente nos **incisos I e II, in verbis**:

"Art. 303. O SRP poderá ser adotado quando a Administração Pública julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;"

18.3. Do Critério de Julgamento

18.3.1. Menor preços por item.

18.4. Qualificação Técnica

18.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os equipamentos e suprimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo, podendo ser exigido, em diligência, da proposta mais bem classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

18.5. Prazo de Validade da Proposta

18.5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

18.5.1.1. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

18.5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

19.1. Participação de Consórcios

19.1.1. Não será admitido a participação de consórcios.

19.1.2. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade. Não havendo nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade,

tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Assinatura

20.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021.

20.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.1.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

20.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.2. Vigência

20.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

20.3. Da Adesão e Obrigações do Órgão Gerenciador/Detentor da Ata

20.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20.3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. No Sistema de Registro de Preço não será necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, sendo contudo, obrigatória a indicação dos códigos de despesa do material ou serviço decorrendo do Art. 301 da regulamentação do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 novembro de 2023.

21.1.1. Código de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo;

21.1.2. Código de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

21.2. A despesa decorrente da presente licitação, quando ocorrer, serão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, para cada exercício, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

Elaborado por:
DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Requisitante/Revisor
ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
Portaria nº 13/2023

*Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Licitação, ratificando a importância do objeto para o desempenho das atividades desta Unidade Administrativa e os elementos técnicos apresentados para fundamentar a contratação.*

Encaminha-se à Diretoria de Administração e Finanças para as demais providências.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE, Chefe de Divisão**, em 01/08/2025, às 11:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO, Chefe(a) de Departamento**, em 01/08/2025, às 11:43, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário(a) de Estado**, em 01/08/2025, às 13:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016617317** e o código CRC **0D486B8F**.